



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 12-2022 - SUPERAVIT FINANCEIRO.
- LEI Nº 0387/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022 - "REGULA O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO AOS TRABALHORES QUE ESTEJAM INSERIDOS NO PROGRAMA PREVINE BRASIL, PREVISTOS NAS PORTARIAS Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2022.
- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2021.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 267/2021
-
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 153/2021.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 106/2022.
RESUMO DE CONTRATO Nº 105/2022.
RESUMO DE CONTRATO Nº 102/2022.
RESUMO DE CONTRATO Nº 103/2022.
RESUMO DE CONTRATO Nº 104/2022.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

MAIO/2022

DECRETO FINANCEIRO 12/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 384 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2102	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 8222000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
Soma da Ação:			40.000,00
Soma da Unidade:			40.000,00
Total Geral:			40.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
8222000	Transferências de Convênios - Educação		40.000,00
Total Geral:			40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 2 de maio de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
Exercício: 2021			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
	Ordinária	1.395.572,39	(2.058.115,91)
00	Tesouro	1.395.572,39	(2.058.115,91)
	Vinculada	11.034.659,99	10.229.416,62
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	903.724,08	4.438,22
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	(864.325,93)	(112.032,08)
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	(44.080,69)	108.215,41
09	LC 173/2020	75.362,71	145.038,81
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	36,24	35,35
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	(33.038,33)	326.818,73
15	Transferências de Recursos do FNDE	511.186,06	724.831,54
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	11.818,01	9.593,40
18	Transferências FUNDEB (Remuneração dos Profissionais da Educação - 60%)	744.257,66	1.063,25
19	Transferências FUNDEB (Outras despesas de Educação Básica - 40%)	-	606,55
22	Transferências de Convênios - Educação	483.523,56	219,35
23	Transferências de Convênios - Saúde	0,01	0,01
24	Transferências de Convênios - Outros	1.259.787,05	1.044.903,12
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	29.712,20	442,41
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.318,20	152.429,41
30	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	105,29	(2.897,29)
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	(48.859,62)	101,00
44	Cessão Onerosa	848,28	827,47
95	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	7.948.379,01	7.763.228,37
97	Outras vinculações de transferências	1.906,20	61.553,59
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		12.430.232,38	8.171.300,71



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7

Lei



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - CEP: 45.416-000

LEI Nº 0387/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“REGULA O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO AOS TRABALHORES QUE ESTEJAM INSERIDOS NO PROGRAMA PREVINE BRASIL, PREVISTOS NAS PORTARIAS Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei regulamenta o Pagamento de Premiação por Desempenho do Previne Brasil (Programa Previne Brasil), criando o Prêmio Previne Brasil - Pagamento por Desempenho.

Art. 2º Farão jus ao recebimento do prêmio, os servidores do Município, vinculados à Nível da Atenção Primária à Saúde (APS) e a Estratégia de Saúde da Família (ESF) que estejam integrados às equipes e incluídos no SCNES, e aos profissionais que coordenam ou realizam apoio institucional, com a finalidade de acompanhar o cumprimento dos indicadores previstos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O valor da premiação levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES, e poderá variar no decorrer do ano, conforme o atingimento ou não das metas dos indicadores propostos.

§2º A premiação deverá ser distribuída entre os trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (Coordenação, Apoio Institucionais e profissionais das Equipes de Saúde), que estejam ligados ao alcance e monitoramento dos indicadores propostos pelo Ministério da Saúde, conforme percentagens e condições descritas no Anexo I e Anexo II.

§3º A premiação será concedida mediante apuração realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, levando-se em conta o cumprimento, por cada Equipe de Saúde cadastradas no SCNES, dos indicadores anuais previstos na Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/2019, ou qualquer outra Portaria, que, por ventura, venha a ser publicada pelo Ministério da Saúde alterando os respectivos indicadores do Programa Previne Brasil.

§4º Os Coordenadores/Apoiadores Institucionais serão os responsáveis pelo monitoramento do cumprimento dos indicadores, e deverão emitir relatório dos profissionais que farão jus ao recebimento do valor de acordo com o percentual estipulado no Anexo I e Anexo II, levando em consideração os itens estabelecidos no **Art. 3º**.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - CEP: 45.416-000

§5º O valor da premiação será pago aos profissionais na folha de pagamento anual após avaliação dos indicadores condicionada à divulgação dos resultados dos indicadores alcançados pelas equipes através do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 3º O servidor perderá o direito à premiação em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do fechamento do ciclo do incentivo aos profissionais.

§ 1º Perderão também o direito ao recebimento da premiação os seguintes casos:

I) ausentar-se das atividades da equipe por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 dias alternados, ressalvado o direito ao gozo de férias;

II) Obter 01 (uma) falta mensal ao serviço sem justificativa;

III) deixar de comparecer, sem justificativa plausível, as reuniões, as atividades educativas, capacitações de educação permanente e outras atividades relacionadas a saúde, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Comunicado Interno ou Ofício Circular.

IV) profissional que integre o Programa Mais Médicos ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Ministério da Saúde;

V) se for suspenso por motivos disciplinares;

VI) Profissionais que estiverem em gozo das licenças previstas na Lei Municipal;

VII) afastamento com ou sem ônus, para outros órgãos ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

VIII) qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores pactuados do Programa Previne Brasil;

IX) Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

X) O não cumprimento da carga horária de acordo com a respectiva categoria funcional.

§2º Não receberá a premiação por desempenho, os profissionais das equipes que não alcançarem as metas estabelecidas, pelo Ministério da Saúde, no Programa Previne Brasil.

§3º Não terá direito ao prêmio os profissionais que não estiverem no cadastro individual na Secretaria Municipal de Saúde e/ou na Equipe de Saúde da Família (SCNES).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - CEP: 45.416-000

§4º Profissionais que receberem advertências disciplinares por escrito terão um desconto de 10% por advertência aplicada dentro do ano.

§5º Em todos os casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa Previne Brasil.

Art. 4º Novos servidores que ingressarem nas equipes receberão a premiação referente ao período de serviço prestado, comprovado mediante frequência mínima de 30 dias ininterruptos dentro do ano avaliado.

Art. 5º Em caso de remanejamento de profissionais entre as Unidades de Saúde realizada pela Gestão Municipal, os mesmos receberão o valor da premiação por desempenho correspondente a unidade e período em que desenvolveu suas atividades.

Art. 6º Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.

Art. 7º A premiação do Previne Brasil - Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos decorrentes da Lei, seja a que título for tampouco serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 8º O pagamento da premiação aos profissionais será concedido enquanto houver a garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º - Fica autorizado ao Poder Executivo, nos casos omissos, regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições contidas na Lei nº 253/2013, de 29 de agosto de 2013, que instituiu o incentivo variável por desempenho de metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, com efeitos a partir de janeiro de 2022, devendo os pagamentos retroativos serem realizados através de folha suplementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 04 de Maio de 2022.

**Antônio dos Santos Mendes
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - CEP: 45.416-000

ANEXO I

PERCENTUAL	DESTINAÇÃO
50%	CUSTEIO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA.
40%	TRABALHADORES QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE LIGADOS DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE AO ALCANCE DOS INDICADORES PROPOSTOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
10%	COORDENAÇÃO/APOIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO II

INDICADOR DE PRODUÇÃO	CONCEITO	PERCENTUAL DE DESCONTO
90% a 100%	Ótimo	0%
80% a 89%	Bom	4%
70% a 79%	Regular	6%
Abaixo de 70%	Ruim	8%



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2022 RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO Nº 026/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **CASABORDA INDUS. E COMER. DE PRODUTOS TÊXTIL LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 23.199.869/0001-02, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/01/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO ATÉ 25/06/2022. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 17 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2022 RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO Nº 132/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 21.599.096/0001-26, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05/04/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 05/04/2022 ATÉ 05/04/2023. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 04 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 267/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO **146/2022** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **267/2021**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **RUDNEI DOS SANTOS BARRETO**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **21.446.891/0001-84**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25/10/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO DE 04/04/2022 ATÉ 31/12/2022. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 04 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 153/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO **142/2022** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **153/2022**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA ME**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **13.388.691/0001-94**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **06/04/2021**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 04 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022/SRP TERMO DE CONTRATO Nº 106/2022
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **29.979.766/0001-41**: CONTRATADO A EMPRESA: **J.W.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** SOB O CNPJ: **04.940.639/0001-08**: OBJETO: AQUISIÇÃO REMANESCENTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **004/2022** E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS. VALOR R\$ **12.050,00** (DOZE MIL E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ **11/02/2023**. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 105/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022/SRP TERMO DE CONTRATO Nº **105/2022**
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **29.979.766/0001-41**: CONTRATADO A EMPRESA: **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA** SOB O CNPJ: **10.820.709/0001-97**: OBJETO: AQUISIÇÃO REMANESCENTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **004/2022**. VALOR R\$ **836.529,85** (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ **11/02/2023**. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 102/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022/SRP TERMO DE CONTRATO Nº **102/2022**
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **29.979.766/0001-41**: CONTRATADO A EMPRESA: **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA** SOB O CNPJ: **10.820.709/0001-97**: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. VALOR R\$ **314.005,89** (TREZENTOS E QUATORZE MIL CINCO REAIS E OITENTA NOVE CENTAVOS) VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ **27/01/2023**. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022/SRP TERMO DE CONTRATO Nº 103/2022
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE
TANCREDO NEVES, ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ
SOB O Nº **29.979.766/0001-41**: CONTRATADO A EMPRESA: **J.W.R.
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** SOB O CNPJ: **04.940.639/0001-08**:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E
HIDRÁULICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
TANCREDO NEVES, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTE DO TERMO DE
REFERÊNCIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.
VALOR R\$ **602.787,02** (SEISCENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E
OITENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) VIGÊNCIA: DA DATA DA
ASSINATURA ATÉ **27/01/2023**. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA,
27 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022/SRP TERMO DE CONTRATO Nº 104/2022
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **29.979.766/0001-41**: CONTRATADO A EMPRESA: **ROSANGELA SACERDOTE SANTOS** SOB O CNPJ: **40.128.508/0001-94**: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. VALOR R\$ 306.592,31 (TREZENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ **27/01/2023**. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001158

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATANTE: Município de Presidente Tancredo Neves; CONTRATADA: **TREINECAP – TRAINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.**; Processo: 132/2022; Inexigibilidade de licitação: 003/2022; OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de qualificação e treinamento por meio curso específico Seminário sobre a Nova Lei de Licitação, para capacitação dos servidores do setor de licitação desse município. Data de assinatura: 01/03/2022. Validade: 06 (Seis) meses. Valor: R\$ 2.860,00 (Dois Mil e oitocentos e Sessenta Reais). Assinam: Antonio dos Santos Mendes, Prefeito Municipal e a empresa **TREINECAP – TRAINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.** Lei nº 8.666/1993. Antonio dos Santos Mendes - Prefeito Municipal. Presidente Tancredo Neves, 01 de Abril de 2022.